



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SIRIRI**

000055

ANALISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 003/2025/PM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, referente apresentação de **Show artístico da Lucas Big Love**, a ser realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, durante a tradicional **Festa de Santos Reis de Siriri-SE**.

MODALIDADE: Inexigibilidade 006/2025

INTERESSADO: FM Produções e Eventos Ltda.

Secretaria Municipal de Controle Interno e Gestão, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; conjugado com o disposto no art. 59 da lei Complementar nº 101 e artigos 75, 76 e 77 da Lei Federal n. 4.320/64 e por fim o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 01, de 30 de outubro de 2012, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, combinado inciso II do Art.169 da Lei 14.133 de 2021, garantindo o controle das contratações públicas, e suas linhas de defesas, vem por este se manifestar:

É o relatório.

1- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - fase Interna

Trata-se da análise técnica por este Órgão de Controle, consubstanciando conforme legislação supracita, com fulcro da nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133/2021, escritos nos artigos 169.

O Processo em tela, versa sobre a pretensa contratação de empresa especializada para Apresentação de Show artístico da banda Lucas Big Love, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Siriri-SE**.

Compõe o processo:

- **DFD - Documento de Formalização de Demanda**, consolidado, com data de 06 de Janeiro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo **Ewerton dos Santos Andrade**;
- **ETP - Estudo Técnico Preliminar**, está assinado pelo responsável técnico **Ilmar Passos Santos**, em 08 de janeiro de 2025;
- **Termo de Referência**, assinado pela responsável técnico do município **Ivan Monteiro de Jesus**, devidamente registrado - assinado 10 de Janeiro de 2025;
- **SD - Solicitações de Despesas**, assinados pelos respectivos Gestores das pastas;
- Segue abaixo, **check list** dos documentos comprobatórios exigidos no processo;

(X) Contrato Social e alterações da contratada;

(X) Documentos da contratante;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SIRIRI**

000056

- (X) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- (X) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- (X) Certidão negativa de débitos municipais;
- (X) Certidão de Regularidade do FGTS;
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- (X) Contrato de Exclusividade da contratada com o artista;
- (X) Contratos, empenhos ou nota fiscal dos serviços prestados, para comprovação do preço;
- (X) Proposta de preço da contratada;
- (X) Banner, card, divulgações de Show em geral, para comprovação de mídia do artista.

2- ANÁLISE dos componentes do processo

Preferencialmente, deve salientar que a presente análise toma como base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data, e que, incumbe a essa Controladoria emitir parecer sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar nas linhas da análise jurídica, e na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, sobre o aspecto do princípio da segregação de funções contidos nos Art. 7º, §10;

Destaca-se então, que a análise posta se restringe a verificar, do ponto de vista técnico formal, a regularidade para realização de pretensa **contratação de empresa para prestação de serviço em apresentação de Show artístico da banda Lucas Big Love**.

Inferir-se, cabalmente, que o mesmo encapa todos os requisitos do fluxo procedimental estabelecido do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como sua prescrição no Plano Anual de Contratações;

3- RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a máxima observância e aplicação do previsto no art. 8, especialmente o §1º do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, da Gestão e Fiscalização dos Contratos;

CONCLUSÃO

Considerando que o Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados;

Manifesta-se esse Sistema de Controle Interno, portanto:

Pela pertinência demanda, perpassando pelo interesse público a atendimento a coletividade, assim, cumprido todos os requisitos legais, da possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, este é o Parecer, respeitando opinião contrária.

Siriri/SE, 13 de Janeiro de 2025


Arielle Santos Menezes

Secretário(a) Municipal de Controle Interno